



**DECRETO N. 093/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONVALIDA A RESOLUÇÃO Nº01/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DETERMINA O PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO DOS RECURSOS REPETITIVOS.**

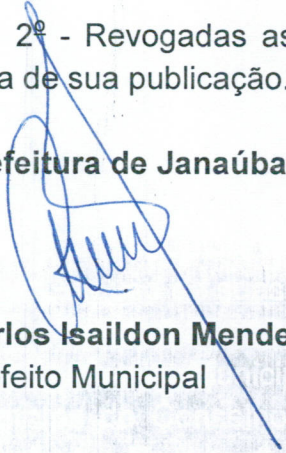
**CARLOS ISAILDON MENDES**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 2.226/2017, Código Tributário Municipal, Decreto Municipal 81/2018, cria o Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto Municipal 037/2019, nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes e Decreto Municipal 005/2019, homologa o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º **Convalida a Resolução Nº01/2019** de 18/11/2019 que determina o procedimento no julgamento dos recursos repetitivos, conforme anexo, contendo 01 (uma) página.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Janaúba, MG, 27 de novembro de 2019.**

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 27 / 11 / 2019**

